

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo [§ 7º do artigo 40](#) da Lei Orgânica do Município de Vila Velha "Faz saber que o Prefeito sancionou nos termos do [§ 3º do artigo 40](#) da Lei Orgânica Municipal, e ele promulga o Autógrafo de Lei nº 4.375/21, que se transformou na Lei Nº 6.559, de 27 de dezembro de 2021."

Publicado no Diário
Oficial do Município -
DIO/VV
Em 30/12/2021

LEI Nº 6.559, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA O "ABRIL AZUL" E O "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam instituídos no município de Vila Velha o "Abril Azul" e o "Dia Municipal de Conscientização Sobre o Autismo", para estabelecer o mês de abril e o dia 02 de abril como referências oficiais para fins de realização e/ou promoção de ações de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º O Poder Executivo realizará, anualmente, no transcorrer do mês de abril, campanhas com o objetivo de informar, conscientizar, combater o preconceito e realizar a inclusão social das pessoas com autismo.

Art. 3º O mês municipal de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) terá como símbolo oficial um laço de fita com estampa ilustrando peças de quebra-cabeça coloridas.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Vila Velha, 27 de dezembro de 2021.

**BRUNO LORENZUTTI
PRESIDENTE**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Vila Velha.

